Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 18/22

OFICIALIZA NO MUNICÍPIO DE BIRIGÜI O "DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º - Fica oficializado no Município de Birigüi o "Dia do Servidor Público Municipal", a ser comemorada no mês de outubro de cada ano.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Birigüi realizará anualmente no Recinto da Câmara Municipal, solenidade em homenagem ao Dia do Servidor Público Municipal.

Art. 3º - O título será outorgado, em solenidade realizada na segunda quinzena do mês de outubro, pela Câmara Municipal de Birigüi, a dois servidores que tenham se destacado com notória atuação, dedicação e lisura na sua área de atuação. Entre os escolhidos, terá um servidor municipal ativo indicado pelos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Birigui e um servidor inativo indicado pelo Instituto de Previdência do Município de Birigui (BiriguiPrev).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 3 de março de 2.022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Assinado em:
03/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
03/03/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 778/2022
Data: 09/03/2022 - Horário: 10:10
Legislativo - PLO 18/2022

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A presente lei visa contemplar a laboriosa classe de servidores públicos que se destacam pelo seu desempenho no trabalho. Queremos com isso incentivar a classe como um todo para que tenhamos sempre funcionários merecedores de tal título. É sabido por todos o quão essencial são os funcionários públicos, pois são eles os responsáveis pelo atendimento e o bom andamento da máquina pública.

A categoria dos servidores públicos municipais tem uma peculiaridade que a valoriza e a torna única, à medida que presta relevantes serviços de utilidade a população, sua maior tarefa. Para tanto, o quadro do funcionalismo público municipal conta com profissionais capacitados de diferentes áreas, muitos dos quais estão na função há décadas.

Orgulhosos por prestarem serviços, inclusive os considerados essenciais. Ser servidor é ter a honra de abraçar a vocação de construir uma Cidade, um país. Não há nação desenvolvida sem a participação de servidores públicos preparados, comprometidos e vocacionados, apesar de todas as dificuldades que enfrentam no dia-a-dia. O funcionário público tem a satisfação única, que só a função de servidor pode proporcionar, saber que o resultado do seu trabalho pode trazer benefícios para toda a coletividade.

Assim exposto, para o que postulamos a análise criteriosa de nossos Dignos Pares e a sua aprovação afinal.

Câmara Municipal de Birigüi,

Em 3 de março de 2.022.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Assinado em:
03/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,
VEREADOR.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
03/03/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
VEREADOR.